DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Comunicado	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 146/19

Designa servidores como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira, Responsável pela Gestão Contábil e Responsável pela Supervisão Técnica.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para fins do convênio a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Programa Respeito à Vida:

I - a servidora Elisangela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças da Prefeitura, portadora do CPF nº 297.572.338-54 e da Matrícula nº 3506-4 como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira;

II - a servidora Virgínia Elaine Marchezani, Contadora da Prefeitura, portadora do CPF nº 064.471.838-21 e do CRC-SP nº 269000/O-2, como Responsável pela Gestão Contábil;

III - o servidor Caio Affonso Junior, Engenheiro Civil da Prefeitura, portador do CPF nº 761.916.998-91 e do CREA-SP nº 0600478720, como Responsável pela Supervisão Técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bocaina- SP

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 2.638/15.

Gestão: 2017- 2019

Comunicado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em suas atribuições, comunica-se a renúncia do conselheiro titular JOSUÉ CÉSAR FERREIRA, inscrito no CPF: 403.115.268-02, RG: 48.146.451-7, aos dias vinte e cinco de outubro de 2019, devido ao ingresso em um novo trabalho.

Bocaina, 29 de outubro de 2019.

Claudia Fabiana Fregati

Secretária Executiva do CMDCA

Outros atos

ATO Nº 107/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2017, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 101/19 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230191361950, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Bem-Te-Vi - Quadra 05 - Lote 20, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de JOÃO PAULO SPILARI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	166,55
Principal	65,49
Lazer + Garagem + Lavanderia	74,51
Total	140,00
Livre	26,55

Bocaina, em 29 de outubro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima